



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

PROCESSO N° 102/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2017
REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2017

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA– MG**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 8.666/93 e 10520/02, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal – regulamenta registro de preços e Decreto Municipal – regulamenta o pregão, do tipo menor preço por subitens.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **27 DE SETEMBRO DE 2017**, com início às **13:00** horas, na Rua Miguel Toledo, n° 106, centro de **CAIANA-MG**, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme observadas as especificações e condições previstas neste edital, conforme descrição do anexo II.

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do tipo menor preço por subitens.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.

Orçamento Vigente

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. É NECESSÁRIO E OBRIGATÓRIO QUE A EMPRESA SOLICITE AO SETOR DE LICITAÇÃO O PROGRAMA DE PROPOSTA DE EMPRESA, que será salvo em pen drive e posteriormente trago para a reunião devidamente preenchido, além da proposta impressa. Este programa tem como finalidade agilizar o processo e evitar perda de tempo excessiva, desnecessária tanto para a administração quanto para os participantes.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.5. As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.6. A participação nesta LICITAÇÃO implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N°1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1)
PROCESSO N° 102/2017
PREGÃO N° 055/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 039/2017



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)
PROCESSO N° 102/2017
PREGÃO N° 055/2017
REGISTRO DE PREÇO N° 039/2017

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando – se a procuração.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do **ENVELOPE N° 2**, para a devida autenticação.

6.5. Para fim da previsão contida no subitens 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.

6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do subitens;
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a sessenta dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

7.2.FORMA DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO E A EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

I - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, para empresa individual.
- b) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (**certidão estadual**).
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda do Trabalho (**certidão trabalhista**).

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado dois dias úteis prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2008.

Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por site na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) *Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*

IV - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

a) *Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (dentro do envelope).*

b) *Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06.(fora do envelope).*

c) *Declaração de que cumpre os requisitos do edital (fora do envelope);*

d) *Declaração de inexistência de fato superveniente (fora do envelope);*

e) *Declaração de que possui condições de **fornecer o produto** no prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS após a emissão da respectiva ordem de compra, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal ou no local indicado pelo funcionário responsável pelo setor de compras, e as empresas deverão aceitar a ordem de compra sem limite de faturamento, devendo descrever como tal entrega será efetuada, descrevendo de que recurso logístico que a empresa disponibilizará para que a entrega ocorra no tempo hábil (fora do envelope);*

OBS: *Se a empresa não possuir representante presencial no dia da abertura do certame, deverá enviar juntamente com a proposta, habilitação e demais declarações, o Contrato Social autenticado (fora do envelope).*

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de CAIANA, à Rua Miguel Toledo, nº 106, centro, durante o expediente normal, das 11:00 às 17:00 horas até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.

O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação do Estado e Quadro de Avisos do Município de CAIANA (podendo ser consultado e extraído no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de CAIANA–MG).



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado nestes subitens.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciências às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar – se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento faz – se – á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão , assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

12.3. *Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.*

12.4. *Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.*

12.5. *É admitido apenas um representante por proponente.*

12.6. *A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.*

12.7. *Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando – se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.*

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. *A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes proposta de preços, das declarações itens B, D e E, descritas no item 8, inciso V e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.*

13.2. *A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo – se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.*

13.3. *Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.*

13.4. *A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.*

13.5. *A administração poderá desclassificar a empresa que não comprove os meios que efetuará a entrega no tempo estipulado neste edital.*

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

14.1. *Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.*

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. *O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas nos subitens 6 e 7.*

15.2. *O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.*

15.3. *Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens.*

15.4. *É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.*

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. *Será desclassificada a proposta de preços que:*

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;*
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;*
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;*
- d) apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;*
- e) apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.*
- f) os produtos que não sejam de qualidades e que não atendam a necessidade desta Administração.*

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. *Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.*

17.2. *Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitens 17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitens 17.2.*



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar – se – ao, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas nos subitens anteriores, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar – se – á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando – se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos nos subitens anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do subitem 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando – lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14., a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fax – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazer – ló, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar – se imediata e motivadamente a respeito, procedendo – se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra – razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra – razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminha – ló, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

22.2. Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.

22.3. A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.

23. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.

23.2. O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.

23.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município e estampado na internet no endereço constante neste Edital.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO

25.1. O objeto deste pregão será entregue em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

25.2. O objeto adquirido neste pregão será vistoriado por um funcionário da Secretaria responsável pelo recebimento do Produto, onde será feita a verificação se o mesmo encontra – se nas condições estabelecidas neste edital.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

25.3. *Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirar – ló e substituí – ló no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste edital.*

25.4. *O objeto desta licitação será efetuado em parcelas de acordo com a necessidade desta Administração Municipal, sendo que a aquisição se dará através da solicitação do secretário e emissão da respectiva ordem de compra, devendo a empresa vencedora entregar os produtos em **05(CINCO) DIAS** após o pedido, sendo que os produtos deverão ser colocados nos locais solicitados pelas secretarias municipais sem nenhum ônus para Administração Municipal, sem condição de faturamento mínimo.*

25.5. *A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.*

25.6. *O quantitativo expresso no anexo II, trata – se de estimativa de consumo para a validade do registro de preço, podendo ou não ser adquirido em todo ou em parte por parte pela Administração.*

26. PAGAMENTO

26.1. *O pagamento será efetuado após a entrega do produto e emissão da respectiva nota fiscal, conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.*

26.2. *O pagamento será efetuado por meio eletrônico, devendo o licitante vencedor informar a conta bancária da empresa para formalização do depósito.*

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. *Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.*

27.2. *A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.*

27.3. *O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:*

- a) *Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24(VINTE E QUATRO) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no edital.*
- b) *Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CAIANA-MG, pelo período de até 5 (cinco anos), observada a ampla defesa e o contraditório.*



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

27.4. *Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.*

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. *Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir – se á o dia do inicio e incluir – se á o do vencimento, e considerar – se ao os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.*

28.2. *Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.*

28.3. *As cláusulas afetas à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes constam do Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.*

28.4. *Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições do Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.*

28.4. *As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.*

28.5. *A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

28.6. *O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão ao Decreto Municipal, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.*

28.7. *A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.*

28.8. *Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.*

28.9. *Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.*



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

28.10. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados no item 1. do objeto deste Edital, para constar de registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

28.11. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

28.12. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Espera Feliz - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.14. São partes integrantes os anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

**MAURICIO PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DIOGO GONÇALVES DA SILVA
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos, ferramentas e demais utensílios para construção em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade, conforme quantitativos estimados abaixo:**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	ROÇADEIRA 33 COSTAL	UND	3	R\$ 1.945,23	R\$ 5.835,69
2	ROÇADEIRA COSTAL UMR 425/10	UND	2	R\$ 1.337,99	R\$ 2.675,98
3	ROÇADEIRA LAT CIR KW 26 PREMIUM	UND	5	R\$ 820,27	R\$ 4.101,35
4	ROÇADEIRA LATERAL HHT25/10 4T	UND	5	R\$ 1.329,66	R\$ 6.648,30
5	ROÇADEIRA LATERAL 26	UND	5	R\$ 631,50	R\$ 3.157,50
6	ROÇADEIRA LATERAL L431 MTB C/3P/FN	UND	3	R\$ 1.817,50	R\$ 5.452,50
7	ROÇADEIRA LATERAL T262M EMP CIR . 7X7	UND	5	R\$ 1.263,96	R\$ 6.319,80
8	ACELERADOR CPL BP35	UND	5	R\$ 239,50	R\$ 1.197,50
9	MANEJO ACELERADOR CPL TU26	PC	15	R\$ 103,24	R\$ 1.548,60
10	MANEJO ACELERADOR D26CPL MOD T KW26	PC	15	R\$ 57,17	R\$ 857,55
11	MANEJO COM GUIDON E SUPORTE TJ27 CPL	PC	5	R\$ 260,33	R\$ 1.301,65
12	MANEJO DK ACELERADOR ROÇADEIRA	PC	5	R\$ 104,33	R\$ 521,65
13	FACA 3 PONTAS BRUSH CUTTER BLADE	PC	10	R\$ 12,67	R\$ 126,70
14	FACA 3 PONTAS BRUSH CUTTER BLADE K3TX230MMX25.4	PC	10	R\$ 18,67	R\$ 186,70
15	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	PC	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
16	FACA CORTE 22 LR220 SERIES	PC	10	R\$ 113,63	R\$ 1.136,30
17	FACA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350X25,4X2,0	PC	10	R\$ 17,65	R\$ 176,50
18	FACA ROÇ 40DN VIDEA 255X25,4	PC	20	R\$ 53,83	R\$ 1.076,60
19	FACAO AGROLEV 1,75 MM/40 CM	PC	25	R\$ 16,33	R\$ 408,25
20	FACAO AGROLEV 1,75 MM/35 CM	PC	20	R\$ 14,22	R\$ 284,40
21	FACAO CANA CB LONGO TRAM 35CM 15C6	PC	20	R\$ 47,77	R\$ 955,40
22	TANQUE 340 LATERAL	PC	3	R\$ 129,58	R\$ 388,74
23	TANQUE COMBUSTIVEL 425	PC	3	R\$ 98,30	R\$ 294,90
24	TANQUE COMBUSTIVEL CPL C230	PC	3	R\$ 106,27	R\$ 318,81
25	TANQUE COMBUSTIVEL CPL KW26	PC	10	R\$ 58,33	R\$ 583,30
26	TANQUE COMBUSTIVEL CPL TU26	PC	15	R\$ 209,40	R\$ 3.141,00
27	TANQUE COMBUSTIVEL TU26 PURO	PC	10	R\$ 135,07	R\$ 1.350,70
28	TANQUE COMBUSTIVEL CPL KW43	PC	5	R\$ 72,28	R\$ 361,40
29	TANQUE COMBUSTIVEL KW 2600 (PURO)	PC	10	R\$ 52,57	R\$ 525,70
30	TANQUE COMBUSTIVEL SMT 33 LATERAL	PC	3	R\$ 101,38	R\$ 304,14
31	TANQUE COMBUSTIVEL TL 33 INCL 2/12	PC	3	R\$ 261,67	R\$ 785,01
32	GUIDAO DK PARA ROÇADEIRA	PC	3	R\$ 55,83	R\$ 167,49
33	GUIDAO TU 26 ORIGINAL	PC	20	R\$ 105,33	R\$ 2.106,60
34	PONTEIRA CPL C33 / C43M D26 C340	PC	10	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
35	PONTEIRA CPL SRM2305	PC	5	R\$ 306,33	R\$ 1.531,65
36	TRANSMISSAO CPL D26 7X7 5500 (PONTEIRA)	PC	10	R\$ 251,33	R\$ 2.513,30
37	TRANSMISSAO CPL DE 28 8X9 (PONTEIRA)	PC	2	R\$ 204,90	R\$ 409,80
38	TRANSMISSAO CPL ST FS/R85/FR220 (PONTEIRA)	PC	2	R\$ 343,33	R\$ 686,66
39	TRANSMISSAO CPL D25 L26M 10X6 (PONTEIRA)	PC	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
40	TRANSMISSAO DK (PONTEIRA)	PC	5	R\$ 187,67	R\$ 938,35
41	CARBURADOR 425 PARA ROÇADEIRA	PC	2	R\$ 356,43	R\$ 712,86
42	CARBURADOR A021002190 C-230	PC	2	R\$ 225,13	R\$ 450,26
43	CARBURADOR BG 330 B064	PC	5	R\$ 142,00	R\$ 710,00
44	CARBURADOR CPL 3300 H/REGL	PC	5	R\$ 121,07	R\$ 605,35
45	CARBURADOR CPL KW 2600 H C/REGL	PC	15	R\$ 134,60	R\$ 2.019,00
46	CARBURADOR CPL TJ-270	PC	5	R\$ 334,30	R\$ 1.671,50
47	CARBURADOR INCOMPLETO GARTHEN	PC	5	R\$ 59,30	R\$ 296,50
48	LIMITADOR DE ALTURA DE TECNIL	PC	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
49	CARBURADOR TU-26 OTIGINAL	PC	15	R\$ 350,90	R\$ 5.263,50
50	APARELHO DE SOLDA CA250AW2500	UND	5	R\$ 821,33	R\$ 4.106,65



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

51	APARELHO DE SOLDA RETIFICADOR RS400	UND	5	R\$ 3.046,27	R\$ 15.231,35
52	APARELHO DE SOLDA TRANSF P/ SOLDA ST26A	UND	5	R\$ 553,33	R\$ 2.766,65
53	APARELHO RETF P/SOLDA 325	UND	5	R\$ 1.472,87	R\$ 7.364,35
54	BETONEIRA 150 LITROS COM PEDAL	UND	1	R\$ 2.037,00	R\$ 2.037,00
55	BETONEIRA 400 LITROS SUPER MONO 127V	UND	1	R\$ 3.393,50	R\$ 3.393,50
56	CARRINHO CHAPA COM DUAS RODAS 280 LITROS	UND	10	R\$ 722,97	R\$ 7.229,70
57	CARRINHO CONST MASTER M PT PC3 25	UND	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
58	MOTOSSERA 52/18	UND	5	R\$ 674,30	R\$ 3.371,50
59	MOTOSSERA PREMIUM CS 5600	UND	1	R\$ 823,67	R\$ 823,67
60	MOTOSSERA NCS650	UND	2	R\$ 1.664,20	R\$ 3.328,40
61	SABRE 15 P/ 162/61/268/288/272 28 DENTES	UND	10	R\$ 259,33	R\$ 2.593,30
62	SABRE 16 P/ 038/360/380/381/06 30 DENTES	UND	10	R\$ 264,33	R\$ 2.643,30
63	SABRE 20 P/ 1162/61/268/272/288 36 DENTES	UND	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
64	SABRE 21P/051/08- 34 DENTES 4.04	UND	10	R\$ 304,66	R\$ 3.046,60
65	SABRE 24 P/ 162/61/268/268/288 42 DENTES	UND	10	R\$ 304,95	R\$ 3.049,50
66	SABRE 29 P/ PH 288 46 DENTES	UND	10	R\$ 356,47	R\$ 3.564,70
67	SABRE 18 P/ 32 D/ 3/8 0,58 MS45/52	UND	16	R\$ 100,22	R\$ 1.603,52
68	SABRE 18 P.325.058 72E 12D	UND	10	R\$ 82,32	R\$ 823,20
69	SABRE 18P/ 34 DENTES	UND	10	R\$ 192,92	R\$ 1.929,20
70	CORRENTE 3/8 050 1,3MM 205 DENTES 7 METROS	UND	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
71	CORRENTE 3/8,5MM 820 DENTES 30,5 METROS	UND	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
72	CORRENTE 3025 50 1,3MM 232 DENTES	UND	50	R\$ 2,01	R\$ 100,50
73	CORRENTE 52/18 32 DENTES	UND	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
74	CORRENTE MOTOSSERRA 5600 1/4 325-058	UND	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
75	LIMATAO MOTOSSERRA 8 7/32 KF GROSSA	UND	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90
76	LIMATAO MOTOSSERRA 8 3/16 NICH FINA	UND	30	R\$ 6,14	R\$ 184,20
77	LIMATAO MOTOSSERRA 8X5/32 NICH+FINA	UND	30	R\$ 6,14	R\$ 184,20
78	LIMATAO MOTOSSERRA KF N 8X3/16(E)	UND	30	R\$ 5,13	R\$ 153,90
79	PERFURADOR DE SOLO C/BROCA ED-43 150MM	UND	5	R\$ 1.090,67	R\$ 5.453,35
80	PERFURADOR DE SOLO ED52KW 200MM	UND	2	R\$ 1.126,67	R\$ 2.253,34
81	BROCA 150MM X 800MM ED SERIES SIMPLES	UND	5	R\$ 204,62	R\$ 1.023,10
82	BROCA 60MM X 800MM ED SERIES	UND	5	R\$ 223,77	R\$ 1.118,85
83	BROCA PERFURADOR DE SOLO 200MM X 800MM	UND	5	R\$ 301,50	R\$ 1.507,50
84	BROCA PERFURADOR DE SOLO 300MM X 800MM ED43	UND	5	R\$ 380,11	R\$ 1.900,55
85	FILME NEO SILAGEM PRETA 10,00X50,00X200	UND	100	R\$ 17,12	R\$ 1.712,00
86	FILME NEO SILAGEM PRETA 4,00X100,00X200	UND	100	R\$ 8,36	R\$ 836,00
87	FILME NEO SILAGEM PRETA 4X100-60KG	UND	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
88	FILME NEO SILAGEM PRETA 6,00X100,00X200	UND	100	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
89	FILME NEO SILAGEM PRETA 6X100-90KG	UND	100	R\$ 8,81	R\$ 881,00
90	FILME NEO SILAGEM PRETA 8,00X100,00X200	UND	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
91	FILME NEO SILAGEM PRETA 8X100-120KG	UND	100	R\$ 11,64	R\$ 1.164,00
92	MANTANEIO PRETA E BRANCA 8,00X50,00X200,00	UND	100	R\$ 19,45	R\$ 1.945,00
93	ARODO TIPO AIVECA ACESSORIO 780/580	UND	5	R\$ 416,67	R\$ 2.083,35
94	GRADE DE DISCO GVU 14X18	UND	5	R\$ 5.289,33	R\$ 26.446,65
95	GRAMPO CERCA GALV 1X9 GERDAU KG	UND	50	R\$ 8,72	R\$ 436,00
96	OCULOS DE SEGURANÇA CINZA RIO DE JANEIRO ANT SUPER	UND	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
97	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR RIO DE JANEIRO	UND	50	R\$ 6,07	R\$ 303,50
98	OCULOS PROTEÇÃO JAGUAR INCOLOR	UND	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
99	OCULOS DE SEGURANÇA RIO DE JANEIRO	UND	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
100	PROTETOR AURICULAR CONTRA RESÍDUOS SONORO 3M	UND	50	R\$ 2,31	R\$ 115,50
101	MASCARA DESCARTAVEL	UND	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
102	MASCARA RESPIRATORIA C/ VALVULA	UND	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
103	MASCARA RESPIRATORIA S/ VALVULA PF F1	UND	50	R\$ 2,28	R\$ 114,00
104	IPI CONJUNTO PULVERIZAR BRANCO	UND	50	R\$ 126,50	R\$ 6.325,00
105	LUVA 07 FIOS C/ PIGMENTO	UND	50	R\$ 3,93	R\$ 196,50
106	LUVA ELANCA LISA 06 FIOS	UND	50	R\$ 4,78	R\$ 239,00
107	LUVA LATEX AMARELA FOR 8G MUCAN C10	UND	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
108	BONE ARABE BRIM S/ TELA CAQUI	UND	50	R\$ 21,63	R\$ 1.081,50
109	LUVA RASPA C/ CURTO 07	UND	50	R\$ 18,65	R\$ 932,50
110	CANELEIRA PERNEIRA DE PROTEÇÃO C/ VELCRO	PR	50	R\$ 37,07	R\$ 1.853,50
111	FURADEIRA/PARAFUZADEIRA MAKITA 1/2 127V	UND	5	R\$ 243,78	R\$ 1.218,90
112	FURADEIRA BRISTOL COYO 45 P/ MOTOSSERRA	UND	5	R\$ 413,67	R\$ 2.068,35

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

113	FURADEIRA 3/8 500W 127V	UND	5	R\$ 141,89	R\$ 709,45
114	ESMERILHADEIRA 4. 1/2 880W 127V	UND	5	R\$ 176,00	R\$ 880,00
115	MOTO ESMERIL BG-50 127V	UND	5	R\$ 163,73	R\$ 818,65
116	SERRA CIRCULAR MAKITA IND 110	UND	5	R\$ 565,37	R\$ 2.826,85
117	SERRA MARMORE 4. 3/8 125W	UND	5	R\$ 298,20	R\$ 1.491,00
118	ENXADA 2L 1/2	UND	20	R\$ 20,87	R\$ 417,40
119	ENXADA 3 LIBRAS	UND	20	R\$ 27,83	R\$ 556,60
120	ENXADA ALPE 2,5 GOIVADA	UND	20	R\$ 35,27	R\$ 705,40
121	ENXADA ALPE 3,0 VALERIA	UND	20	R\$ 37,40	R\$ 748,00
122	ENXADA RODO CURRAL 2,5LB	UND	20	R\$ 26,53	R\$ 530,60
123	ENXADA ALPE 3,0 L	UND	20	R\$ 27,73	R\$ 554,60
124	ENXADA ALPE ESTREITO 20CM	UND	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
125	CAVADEIRA GOIVADA FACIL 2 34CM	UND	20	R\$ 28,23	R\$ 564,60
126	CAVADEIRA DE BOCA ARTICUAR 130CM CB MADEIRA	UND	20	R\$ 40,23	R\$ 804,60
127	ELETROBOMBA OB-80 1,0HP 60HZ BIVOLT 9	UND	10	R\$ 353,83	R\$ 3.538,30
128	BOMBA 380W 65MT 127	UND	20	R\$ 305,90	R\$ 6.118,00
129	CAPA DE CHUVA GG REDUCAP C/ FORRO	UND	10	R\$ 21,07	R\$ 210,70
130	CAPA DE CHUVA G C/ FORRO	UND	20	R\$ 21,07	R\$ 421,40
131	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UND	20	R\$ 33,97	R\$ 679,40
132	TINTA SPRAY ALUM RODAS 360 ML	UND	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
133	TINTA SPRAY 360 ML	UND	20	R\$ 17,33	R\$ 346,60
134	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UND	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
135	TELA TAPUME 1,20 X 50 METROS	MT	10	R\$ 2,22	R\$ 22,20
136	CUBO COMPLETO (CARRETAS 2 TONELADAS)	UND	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
137	CUBO COMPLETO (CARRETAS 3 TONELADAS)	UND	10	R\$ 346,63	R\$ 3.466,30
138	CUBO COMPLETO (CARRETAS 4 TONELADAS)	UND	10	R\$ 560,33	R\$ 5.603,30
139	MANGUEIRAS HIDRAULICAS 3/8	UND	10	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
140	MACACOS HIDRAULICOS 2T	UND	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
141	MACACOS HIDRAULICOS 4 T	UND	10	R\$ 117,33	R\$ 1.173,30
142	MACACOS HIDRAULICOS 8 T	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
143	MACACOS HIDRAULICOS 10 T	UND	10	R\$ 174,67	R\$ 1.746,70
144		UND	10		
145	MACACOS HIDRAULICOS 20 T	UND	10	R\$ 426,17	R\$ 4.261,70
146	CHAVE DE RODA 17MM	UND	10	R\$ 109,33	R\$ 1.093,30
147	CHAVE DE BOCA 10 X 11	UND	10	R\$ 13,67	R\$ 136,70
148	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UND	10	R\$ 537,00	R\$ 5.370,00
149	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UND	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
150	ELETRODUTO	KG	10	R\$ 13,57	R\$ 135,70
151	DISCO DE CORTE 7" X 1,6MM X 7/8"	UND	10	R\$ 7,58	R\$ 75,80
152	BOTA BORRACHA	UND	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
153	BOTINA SEGURANÇA	UND	10	R\$ 41,07	R\$ 410,70
154	ROÇADEIRA PARA TRATOR 1,50MT	UND	10	R\$ 8.689,33	R\$ 86.893,30
155	PLAINA TRASEIRA TRATOR 2MT	UND	10	R\$ 2.964,50	R\$ 29.645,00
156	GERADOR DE ENERGIA 6KVA	UND	2	R\$ 7.249,67	R\$ 14.499,34
157	BATERIAS PARA (CARRO, CAMINHÃO, TRATOR) 60 AMPERES	UND	5	R\$ 560,30	R\$ 2.801,50
158	CONCHA HIDRAULICA PARA TRATOR 1,50MT	UND	1	R\$ 23.462,77	R\$ 23.462,77
159	CARRETA PARA TRATOR 2 TONELADAS	UND	10	R\$ 10.604,33	R\$ 106.043,30
160	PERFURADOR DE SOLO PARA TRATOR C/1 BROCA 540RPM	UND	1	R\$ 7.476,67	R\$ 7.476,67
161	MANGUEIRAS JARDIM 30METROS	UND	10	R\$ 3,64	R\$ 36,40
162	MANGUEIRAS PRETA 3/4" X 100	UND	20	R\$ 204,33	R\$ 4.086,60
163	CORRENTES GALVANIZADAS	KG	15	R\$ 25,73	R\$ 385,95
164	OLEO 20W40	LT	5	R\$ 14,20	R\$ 71,00
165	OLEO 20W50	LT	5	R\$ 17,73	R\$ 88,65
166	OLEO HIDRAULICO 68	LT	5	R\$ 8,40	R\$ 42,00
167	CORDA 3MM PARA ROÇADEIRA	MT	10	R\$ 1,76	R\$ 17,60
168	CORDA 6MM	MT	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
169	CORDA 8MM	MT	10	R\$ 1,32	R\$ 13,20
170	CORDA 10MM	MT	10	R\$ 1,53	R\$ 15,30
171	CORDA 14MM	MT	10	R\$ 2,37	R\$ 23,70
172	CORDA 18MM	MT	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50
173	MOTOESMERIL 6 POL 360W 127V	UND	3	R\$ 170,33	R\$ 510,99
174	MOTOCOMPRESSOR 2HP 24L 110V	UND	1	R\$ 673,00	R\$ 673,00



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

175	PNEU DE CARRINHO 3.25 X 8	UND	6	R\$ 33,87	R\$ 203,22
176	CAMARA DE AR 3.25X8 P/CARRINHO	UND	6	R\$ 19,43	R\$ 116,58
177	CAMARA DE AR 3.50X8 P/CARRINHO	UND	6	R\$ 14,23	R\$ 85,38
178	CORTADOR DE GRAMA 2 EM 1 4HP 20"	UND	1	R\$ 1.284,00	R\$ 1.284,00
179	PROTETOR AURICULAR (CONCHA)	UND	1	R\$ 20,50	R\$ 20,50
180	PROTETOR FACIAL C/TELA	UND	15	R\$ 50,98	R\$ 764,70
181	LIMA ENXADA 8	UND	5	R\$ 14,95	R\$ 74,75
182	ALICATE 8 UNIVERSAL	UND	15	R\$ 24,83	R\$ 372,45
183	MARTELO 27MM	UND	15	R\$ 18,90	R\$ 283,50
184	GRAXA COMPLEXO DE LITIO	BD	20	R\$ 83,93	R\$ 1.678,60
185	TELA METAL 1,50MT FIO 23	UND	10	R\$ 14,17	R\$ 141,70
186	TELA SOMBREAMENTO	UND	10	R\$ 6,22	R\$ 62,20
187	PULVERIZADOR MOTORIZADO	UND	2	R\$ 1.821,93	R\$ 3.643,86
188	PULVERIZADOR MANUAL	UND	3	R\$ 267,67	R\$ 803,01
189	PNEU PARA CARRETA 750 X 16	UND	6	R\$ 305,63	R\$ 1.833,78
190	CAMA DE AR PARA CARRETA 7.5 X 16 TR 15	UND	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
191	RODA PARA CARRETA 5.5 X 16 C/6 FUIROS	UND	6	R\$ 216,33	R\$ 1.297,98
192	OLEO 2T MINERAL 500G	UND	5	R\$ 104,51	R\$ 522,55
193	OLEO 2T FC SINTETICO 500G	UND	5	R\$ 132,42	R\$ 662,10
194	MOTOSSERRA 52/18	UND	3	R\$ 634,33	R\$ 1.902,99
Total					R\$ 561.653,84

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Registro de Preços de **aquisição de equipamentos, ferramentas e demais utensílios para construção**, em atendimento a diversas secretarias, deve-se à necessidade da manutenção das mesmas.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio mensal.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação para a aquisição de **equipamentos, ferramentas e demais utensílios para construção**, em atendimento a diversas secretarias, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica Requisição para Compra, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no Certame e Conveniados e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal de CAIANA– MG e representantes legais.

4.2. Para cada aquisição, deverá ser apresentada uma requisição a qual deverá conter as informações de qual produto, ser datada e assinada pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal de CAIANA–MG. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o setor de almoxarifado para a realização da baixa.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de CAIANA–MG, quaisquer custos adicionais.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao mês do adimplemento do respectivo fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) pela empresa.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência de 01 (um) ano.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente para todos os setores envolvidos no certame.

Prefeitura Municipal de Caiana-MG, 01 de setembro de 2017

MAURICIO PINEHRIO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO II PROPOSTA E PREÇOS

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos, ferramentas e demais utensílios para construção em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade, nas seguintes especificações:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	ROÇADEIRA 33 COSTAL	UND	3		
2	ROÇADEIRA COSTAL UMR 425/10	UND	2		
3	ROÇADEIRA LAT CIR KW 26 PREMIUM	UND	5		
4	ROÇADEIRA LATERAL HHT25/10 4T	UND	5		
5	ROÇADEIRA LATERAL 26	UND	5		
6	ROÇADEIRA LATERAL L431 MTB C/3P/FN	UND	3		
7	ROÇADEIRA LATERAL T262M EMP CIR . 7X7	UND	5		
8	ACELERADOR CPL BP35	UND	5		
9	MANEJO ACELERADOR CPL TU26	PC	15		
10	MANEJO ACELERADOR D26CPL MOD T KW26	PC	15		
11	MANEJO COM GUIDON E SUPORTE TJ27 CPL	PC	5		
12	MANEJO DK ACELERADOR ROÇADEIRA	PC	5		
13	FACA 3 PONTAS BRUSH CUTTER BLADE	PC	10		
14	FACA 3 PONTAS BRUSH CUTTER BLADE K3TX230MMX25.4	PC	10		
15	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	PC	20		
16	FACA CORTE 22 LR220 SERIES	PC	10		
17	FACA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350X25,4X2,0	PC	10		
18	FACA ROÇ 40DN VIDEA 255X25,4	PC	20		
19	FACAO AGROLEV 1,75 MM/40 CM	PC	25		
20	FACAO AGROLEV 1,75 MM/35 CM	PC	20		
21	FACAO CANA CB LONGO TRAM 35CM 15C6	PC	20		
22	TANQUE 340 LATERAL	PC	3		
23	TANQUE COMBUSTIVEL 425	PC	3		
24	TANQUE COMBUSTIVEL CPL C230	PC	3		
25	TANQUE COMBUSTIVEL CPL KW26	PC	10		
26	TANQUE COMBUSTIVEL CPL TU26	PC	15		
27	TANQUE COMBUSTIVEL TU26 PURO	PC	10		
28	TANQUE COMBUSTIVEL CPL KW43	PC	5		
29	TANQUE COMBUSTIVEL KW 2600 (PURO)	PC	10		
30	TANQUE COMBUSTIVEL SMT 33 LATERAL	PC	3		
31	TANQUE COMBUSTIVEL TL 33 INCL 2/12	PC	3		
32	GUIDAO DK PARA ROÇADEIRA	PC	3		
33	GUIDAO TU 26 ORIGINAL	PC	20		
34	PONTEIRA CPL C33 / C43M D26 C340	PC	10		
35	PONTEIRA CPL SRM2305	PC	5		
36	TRANSMISSAO CPL D26 7X7 5500 (PONTEIRA)	PC	10		
37	TRANSMISSAO CPL DE 28 8X9 (PONTEIRA)	PC	2		
38	TRANSMISSAO CPL ST FS/R85/FR220 (PONTEIRA)	PC	2		
39	TRANSMISSAO CPL D25 L26M 10X6 (PONTEIRA)	PC	5		
40	TRANSMISSAO DK (PONTEIRA)	PC	5		
41	CARBURADOR 425 PARA ROÇADEIRA	PC	2		
42	CARBURADOR A021002190 C-230	PC	2		
43	CARBURADOR BG 330 B064	PC	5		
44	CARBURADOR CPL 3300 H/REGL	PC	5		
45	CARBURADOR CPL KW 2600 H C/REGL	PC	15		
46	CARBURADOR CPL TJ-270	PC	5		
47	CARBURADOR INCOMPLETO GARTHEN	PC	5		
48	LIMITADOR DE ALTURA DE TECNIL	PC	30		
49	CARBURADOR TU-26 OTIGINAL	PC	15		
50	APARELHO DE SOLDA CA250AW2500	UND	5		
51	APARELHO DE SOLDA RETIFICADOR RS400	UND	5		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

52	APARELHO DE SOLDA TRANSF P/ SOLDA ST26A	UND	5		
53	APARELHO RETF P/SOLDA 325	UND	5		
54	BETONEIRA 150 LITROS COM PEDAL	UND	1		
55	BETONEIRA 400 LITROS SUPER MONO 127V	UND	1		
56	CARRINHO CHAPA COM DUAS RODAS 280 LITROS	UND	10		
57	CARRINHO CONST MASTER M PT PC3 25	UND	10		
58	MOTOSSERA 52/18	UND	5		
59	MOTOSSERA PREMIUM CS 5600	UND	1		
60	MOTOSSERA NCS650	UND	2		
61	SABRE 15 P/ 162/61/268/288/272 28 DENTES	UND	10		
62	SABRE 16 P/ 038/360/380/381/06 30 DENTES	UND	10		
63	SABRE 20 P/ 1162/61/268/272/288 36 DENTES	UND	10		
64	SABRE 21P/ 051/08- 34 DENTES 4.04	UND	10		
65	SABRE 24 P/ 162/61/268/268/288 42 DENTES	UND	10		
66	SABRE 29 P/ PH 288 46 DENTES	UND	10		
67	SABRE 18 P/ 32 D/ 3/8 0,58 MS45/52	UND	16		
68	SABRE 18 P.325.058 72E 12D	UND	10		
69	SABRE 18P/ 34 DENTES	UND	10		
70	CORRENTE 3/8 050 1,3MM 205 DENTES 7 METROS	UND	50		
71	CORRENTE 3/8,5MM 820 DENTES 30,5 METROS	UND	50		
72	CORRENTE 3025 50 1,3MM 232 DENTES	UND	50		
73	CORRENTE 52/18 32 DENTES	UND	20		
74	CORRENTE MOTOSSERA 5600 1/4 325-058	UND	50		
75	LIMATAO MOTOSSERA 8 7/32 KF GROSSA	UND	30		
76	LIMATAO MOTOSSERA 8 3/16 NICH FINA	UND	30		
77	LIMATAO MOTOSSERA 8X5/32 NICH+FINA	UND	30		
78	LIMATAO MOTOSSERA KF N 8X3/16(E)	UND	30		
79	PERFURADOR DE SOLO C/BROCA ED-43 150MM	UND	5		
80	PERFURADOR DE SOLO ED52KW 200MM	UND	2		
81	BROCA 150MM X 800MM ED SERIES SIMPLES	UND	5		
82	BROCA 60MM X 800MM ED SERIES	UND	5		
83	BROCA PERFURADOR DE SOLO 200MM X 800MM	UND	5		
84	BROCA PERFURADOR DE SOLO 300MM X 800MM ED43	UND	5		
85	FILME NEO SILAGEM PRETA 10,00X50,00X200	UND	100		
86	FILME NEO SILAGEM PRETA 4,00X100,00X200	UND	100		
87	FILME NEO SILAGEM PRETA 4X100-60KG	UND	100		
88	FILME NEO SILAGEM PRETA 6,00X100,00X200	UND	100		
89	FILME NEO SILAGEM PRETA 6X100-90KG	UND	100		
90	FILME NEO SILAGEM PRETA 8,00X100,00X200	UND	100		
91	FILME NEO SILAGEM PRETA 8X100-120KG	UND	100		
92	MANTANEIO PRETA E BRANCA 8,00X50,00X200,00	UND	100		
93	ARODO TIPO AIVECA ACESSORIO 780/580	UND	5		
94	GRADE DE DISCO GVV 14X18	UND	5		
95	GRAMPO CERCA GALV 1X9 GERDAU KG	UND	50		
96	OCULOS DE SEGURANÇA CINZA RIO DE JANEIRO ANT SUPER	UND	50		
97	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR RIO DE JANEIRO	UND	50		
98	OCULOS PROTEÇÃO JAGUAR INCOLOR	UND	50		
99	OCULOS DE SEGURANÇA RIO DE JANEIRO	UND	50		
100	PROTETOR AURICULAR CONTRA RESÍDUOS SONORO 3M	UND	50		
101	MASCARA DESCARTAVEL	UND	50		
102	MASCARA RESPIRATORIA C/ VALVULA	UND	50		
103	MASCARA RESPIRATORIA S/ VALVULA PF F1	UND	50		
104	IPI CONJUNTO PULVERIZAR BRANCO	UND	50		
105	LUVA 07 FIOS C/ PIGMENTO	UND	50		
106	LUVA ELANCA LISA 06 FIOS	UND	50		
107	LUVA LATEX AMARELA FOR 8G MUCAN C10	UND	50		
108	BONE ARABE BRIM S/ TELA CAQUI	UND	50		
109	LUVA RASPA C/ CURTO 07	UND	50		
110	CANELEIRA PERNEIRA DE PROTEÇÃO C/ VELCRO	PR	50		
111	FURADEIRA/PARAFUZEIRA MAKITA 1/2 127V	UND	5		
112	FURADEIRA BRISTOL COYO 45 P/ MOTOSSERA	UND	5		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

113	FURADEIRA 3/8 500W 127V	UND	5		
114	ESMERILHADEIRA 4. 1/2 880W 127V	UND	5		
115	MOTO ESMERIL BG-50 127V	UND	5		
116	SERRA CIRCULAR MAKITA IND 110	UND	5		
117	SERRA MARMORE 4. 3/8 125W	UND	5		
118	ENXADA 2L 1/2	UND	20		
119	ENXADA 3 LIBRAS	UND	20		
120	ENXADA ALPE 2,5 GOIVADA	UND	20		
121	ENXADA ALPE 3,0 VALERIA	UND	20		
122	ENXADA RODO CURRAL 2,5LB	UND	20		
123	ENXADA ALPE 3,0 L	UND	20		
124	ENXADA ALPE ESTREITO 20CM	UND	20		
125	CAVADEIRA GOIVADA FACIL 2 34CM	UND	20		
126	CAVADEIRA DE BOCA ARTICUAR 130CM CB MADEIRA	UND	20		
127	ELETROBOMBA OB-80 1,0HP 60HZ BIVOLT 9	UND	10		
128	BOMBA 380W 65MT 127	UND	20		
129	CAPA DE CHUVA GG REDUCAP C/ FORRO	UND	10		
130	CAPA DE CHUVA G C/ FORRO	UND	20		
131	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UND	20		
132	TINTA SPRAY ALUM RODAS 360 ML	UND	20		
133	TINTA SPRAY 360 ML	UND	20		
134	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UND	20		
135	TELA TAPUME 1,20 X 50 METROS	MT	10		
136	CUBO COMPLETO (CARRETAS 2 TONELADAS)	UND	10		
137	CUBO COMPLETO (CARRETAS 3 TONELADAS)	UND	10		
138	CUBO COMPLETO (CARRETAS 4 TONELADAS)	UND	10		
139	MANGUEIRAS HIDRAULICAS 3/8	UND	10		
140	MACACOS HIDRAULICOS 2T	UND	10		
141	MACACOS HIDRAULICOS 4 T	UND	10		
142	MACACOS HIDRAULICOS 8 T	UND	10		
143	MACACOS HIDRAULICOS 10 T	UND	10		
144		UND	10		
145	MACACOS HIDRAULICOS 20 T	UND	10		
146	CHAVE DE RODA 17MM	UND	10		
147	CHAVE DE BOCA 10 X 11	UND	10		
148	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UND	10		
149	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UND	10		
150	ELETRODUTO	KG	10		
151	DISCO DE CORTE 7" X 1,6MM X 7/8"	UND	10		
152	BOTA BORRACHA	UND	10		
153	BOTINA SEGURANÇA	UND	10		
154	ROÇADEIRA PARA TRATOR 1,50MT	UND	10		
155	PLAINA TRASEIRA TRATOR 2MT	UND	10		
156	GERADOR DE ENERGIA 6KVA	UND	2		
157	BATERIAS PARA (CARRO,CAMINHÃO, TRATOR) 60 AMPERES	UND	5		
158	CONCHA HIDRAULICA PARA TRATOR 1,50MT	UND	1		
159	CARRETA PARA TRATOR 2 TONELADAS	UND	10		
160	PERFURADOR DE SOLO PARA TRATOR C/1 BROCA 540RPM	UND	1		
161	MANGUEIRAS JARDIM 30METROS	UND	10		
162	MANGUEIRAS PRETA 3/4" X 100	UND	20		
163	CORRENTES GALVANIZADAS	KG	15		
164	OLEO 20W40	LT	5		
165	OLEO 20W50	LT	5		
166	OLEO HIDRAULICO 68	LT	5		
167	CORDA 3MM PARA ROÇADEIRA	MT	10		
168	CORDA 6MM	MT	10		
169	CORDA 8MM	MT	10		
170	CORDA 10MM	MT	10		
171	CORDA 14MM	MT	10		
172	CORDA 18MM	MT	10		
173	MOTOESMERIL 6 POL 360W 127V	UND	3		
174	MOTOCOMPRESSOR 2HP 24L 110V	UND	1		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

175	PNEU DE CARRINHO 3.25 X 8	UND	6		
176	CAMARA DE AR 3.25X8 P/CARRINHO	UND	6		
177	CAMARA DE AR 3.50X8 P/CARRINHO	UND	6		
178	CORTADOR DE GRAMA 2 EM 1 4HP 20"	UND	1		
179	PROTETOR AURICULAR (CONCHA)	UND	1		
180	PROTETOR FACIAL C/TELA	UND	15		
181	LIMA ENXADA 8	UND	5		
182	ALICATE 8 UNIVERSAL	UND	15		
183	MARTELO 27MM	UND	15		
184	GRAXA COMPLEXO DE LITIO	BD	20		
185	TELA METAL 1,50MT FIO 23	UND	10		
186	TELA SOMBREAMENTO	UND	10		
187	PULVERIZADOR MOTORIZADO	UND	2		
188	PULVERIZADOR MANUAL	UND	3		
189	PNEU PARA CARRETA 750 X 16	UND	6		
190	CAMA DE AR PARA CARRETA 7.5 X 16 TR 15	UND	6		
191	RODA PARA CARRETA 5.5 X 16 C/6 FUIROS	UND	6		
192	OLEO 2T MINERAL 500G	UND	5		
193	OLEO 2T FC SINTETICO 500G	UND	5		
194	MOTOSSERRA 52/18	UND	3		
Total					

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

NÚMERO DO PROCESSO:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE PARA CONTATO



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no CNPJ N° _____, representada neste ato pelo SR. _____, portador do CPF _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF n° _____, no que se referir ao Pregão Presencial n° 055/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante.

A presente procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura.

Autenticada em cartório.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

*A Prefeitura Municipal de CAIANA
CAIANA– MG
Pregão Presencial n° 055/2017*

Sr. Pregoeiro,

*Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial n° 055/2017, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos, ferramentas e demais utensílios para construção em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade, com a apresentação na forma editalícias, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.***

Assinatura



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no Pregão Presencia Nº 055/2017, a _____, CNPJ Nº _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ n°....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ N° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2008, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão N°055/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de CAIANA– MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3° § 4 da Referida Lei Complementar 123/2008.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG n°



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PROCESSO Nº 055/2017

LICITAÇÃO POR PREGÃO Nº 102/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIANA– MG

DETENTORA:

Aos [REDACTED], na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de CAIANA-MG, situada na **Rua Miguel Toledo, nº 106, centro, na cidade de CAIANA- MG CEP: 36.832-000**, neste ato o Município de CAIANA, CNPJ nº CNPJ nº 18.114.256/0001-95, representado pelo Sr. **MAURICIO PINHEIRO FERREIRA**, Prefeito Municipal e a empresa [REDACTED] sito à [REDACTED] CNPJ Nº [REDACTED] neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do **Processo de nº 102/2017**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

1.1 – **Registro de Preços para aquisição de equipamentos, ferramentas e demais utensílios para construção em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade, conforme abaixo discriminado:**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	ROÇADEIRA 33 COSTAL	UND	3		
2	ROÇADEIRA COSTAL UMR 425/10	UND	2		
3	ROÇADEIRA LAT CIR KW 26 PREMIUM	UND	5		
4	ROÇADEIRA LATERAL HHT25/10 4T	UND	5		
5	ROÇADEIRA LATERAL 26	UND	5		
6	ROÇADEIRA LATERAL L431 MTB C/3P/FN	UND	3		
7	ROÇADEIRA LATERAL T262M EMP CIR . 7X7	UND	5		
8	ACELERADOR CPL BP35	UND	5		
9	MANEJO ACELERADOR CPL TU26	PC	15		
10	MANEJO ACELERADOR D26CPL MOD T KW26	PC	15		
11	MANEJO COM GUIDON E SUPORTE TJ27 CPL	PC	5		
12	MANEJO DK ACELERADOR ROÇADEIRA	PC	5		
13	FACA 3 PONTAS BRUSH CUTTER BLADE	PC	10		
14	FACA 3 PONTAS BRUSH CUTTER BLADE K3TX230MMX25.4	PC	10		
15	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	PC	20		
16	FACA CORTE 22 LR220 SERIES	PC	10		
17	FACA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350X25,4X2,0	PC	10		
18	FACA ROÇ 40DN VIDEA 255X25,4	PC	20		
19	FACAO AGROLEV 1,75 MM/40 CM	PC	25		
20	FACAO AGROLEV 1,75 MM/35 CM	PC	20		
21	FACAO CANA CB LONGO TRAM 35CM 15C6	PC	20		
22	TANQUE 340 LATERAL	PC	3		
23	TANQUE COMBUSTIVEL 425	PC	3		
24	TANQUE COMBUSTIVEL CPL C230	PC	3		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

25	TANQUE COMBUSTIVEL CPL KW26	PC	10		
26	TANQUE COMBUSTIVEL CPL TU26	PC	15		
27	TANQUE COMBUSTIVEL TU26 PURO	PC	10		
28	TANQUE COMBUSTIVEL CPL KW43	PC	5		
29	TANQUE COMBUSTIVEL KW 2600 (PURO)	PC	10		
30	TANQUE COMBUSTIVEL SMT 33 LATERAL	PC	3		
31	TANQUE COMBUSTIVEL TL 33 INCL 2/12	PC	3		
32	GUIDAO DK PARA ROÇADEIRA	PC	3		
33	GUIDAO TU 26 ORIGINAL	PC	20		
34	PONTEIRA CPL C33 / C43M D26 C340	PC	10		
35	PONTEIRA CPL SRM2305	PC	5		
36	TRANSMISSAO CPL D26 7X7 5500 (PONTEIRA)	PC	10		
37	TRANSMISSAO CPL DE 28 8X9 (PONTEIRA)	PC	2		
38	TRANSMISSAO CPL ST FS/R85/FR220 (PONTEIRA)	PC	2		
39	TRANSMISSAO CPL D25 L26M 10X6 (PONTEIRA)	PC	5		
40	TRANSMISSAO DK (PONTEIRA)	PC	5		
41	CARBURADOR 425 PARA ROÇADEIRA	PC	2		
42	CARBURADOR A021002190 C-230	PC	2		
43	CARBURADOR BG 330 B064	PC	5		
44	CARBURADOR CPL 3300 H/REGL	PC	5		
45	CARBURADOR CPL KW 2600 H C/REGL	PC	15		
46	CARBURADOR CPL TJ-270	PC	5		
47	CARBURADOR INCOMPLETO GARTHEN	PC	5		
48	LIMITADOR DE ALTURA DE TECNIL	PC	30		
49	CARBURADOR TU-26 OTIGINAL	PC	15		
50	APARELHO DE SOLDA CA250AW2500	UND	5		
51	APARELHO DE SOLDA RETIFICADOR RS400	UND	5		
52	APARELHO DE SOLDA TRANSF P/ SOLDA ST26A	UND	5		
53	APARELHO RETF P/SOLDA 325	UND	5		
54	BETONEIRA 150 LITROS COM PEDAL	UND	1		
55	BETONEIRA 400 LITROS SUPER MONO 127V	UND	1		
56	CARRINHO CHAPA COM DUAS RODAS 280 LITROS	UND	10		
57	CARRINHO CONST MASTER M PT PC3 25	UND	10		
58	MOTOSSERA 52/18	UND	5		
59	MOTOSSERRA PREMIUM CS 5600	UND	1		
60	MOTOSSERRA NCS650	UND	2		
61	SABRE 15 P/ 162/61/268/288/272 28 DENTES	UND	10		
62	SABRE 16 P/ 038/360/380/381/06 30 DENTES	UND	10		
63	SABRE 20 P/ 1162/61/268/272/288 36 DENTES	UND	10		
64	SABRE 21P/051/08- 34 DENTES 4.04	UND	10		
65	SABRE 24 P/ 162/61/268/268/288 42 DENTES	UND	10		
66	SABRE 29 P/ PH 288 46 DENTES	UND	10		
67	SABRE 18 P/ 32 D/ 3/8 0,58 MS45/52	UND	16		
68	SABRE 18 P.325.058 72E 12D	UND	10		
69	SABRE 18P/ 34 DENTES	UND	10		
70	CORRENTE 3/8 050 1,3MM 205 DENTES 7 METROS	UND	50		
71	CORRENTE 3/8,5MM 820 DENTES 30,5 METROS	UND	50		
72	CORRENTE 3025 50 1,3MM 232 DENTES	UND	50		
73	CORRENTE 52/18 32 DENTES	UND	20		
74	CORRENTE MOTOSSERRA 5600 1/4 325-058	UND	50		
75	LIMATAO MOTOSSERRA 8 7/32 KF GROSSA	UND	30		
76	LIMATAO MOTOSSERRA 8 3/16 NICH FINA	UND	30		
77	LIMATAO MOTOSSERRA 8X5/32 NICH+FINA	UND	30		
78	LIMATAO MOTOSSERRA KF N 8X3/16(E)	UND	30		
79	PERFURADOR DE SOLO C/BROCA ED-43 150MM	UND	5		
80	PERFURADOR DE SOLO ED52KW 200MM	UND	2		
81	BROCA 150MM X 800MM ED SERIES SIMPLES	UND	5		
82	BROCA 60MM X 800MM ED SERIES	UND	5		
83	BROCA PERFURADOR DE SOLO 200MM X 800MM	UND	5		
84	BROCA PERFURADOR DE SOLO 300MM X 800MM ED43	UND	5		
85	FILME NEO SILAGEM PRETA 10,00X50,00X200	UND	100		
86	FILME NEO SILAGEM PRETA 4,00X100,00X200	UND	100		
87	FILME NEO SILAGEM PRETA 4X100-60KG	UND	100		
88	FILME NEO SILAGEM PRETA 6,00X100,00X200	UND	100		

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br.

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

89	FILME NEO SILAGEM PRETA 6X100-90KG	UND	100		
90	FILME NEO SILAGEM PRETA 8,00X100,00X200	UND	100		
91	FILME NEO SILAGEM PRETA 8X100-120KG	UND	100		
92	MANTANEIO PRETA E BRANCA 8,00X50,00X200,00	UND	100		
93	ARODO TIPO AIVECA ACESSORIO 780/580	UND	5		
94	GRADE DE DISCO GVV 14X18	UND	5		
95	GRAMPO CERCA GALV 1X9 GERDAU KG	UND	50		
96	OCULOS DE SEGURANÇA CINZA RIO DE JANEIRO ANT SUPER	UND	50		
97	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR RIO DE JANEIRO	UND	50		
98	OCULOS PROTEÇÃO JAGUAR INCOLOR	UND	50		
99	OCULOS DE SEGURANÇA RIO DE JANEIRO	UND	50		
100	PROTETOR AURICULAR CONTRA RESÍDUOS SONORO 3M	UND	50		
101	MASCARA DESCARTAVEL	UND	50		
102	MASCARA RESPIRATORIA C/ VALVULA	UND	50		
103	MASCARA RESPIRATORIA S/ VALVULA PF F1	UND	50		
104	IPI CONJUNTO PULVERIZAR BRANCO	UND	50		
105	LUVA 07 FIOS C/ PIGMENTO	UND	50		
106	LUVA ELANCA LISA 06 FIOS	UND	50		
107	LUVA LATEX AMARELA FOR 8G MUCAN C10	UND	50		
108	BONE ARABE BRIM S/ TELA CAQUI	UND	50		
109	LUVA RASPA C/ CURTO 07	UND	50		
110	CANELEIRA PERNEIRA DE PROTEÇÃO C/ VELCRO	PR	50		
111	FURADEIRA/PARAFUZADEIRA MAKITA 1/2 127V	UND	5		
112	FURADEIRA BRISTOL COYO 45 P/ MOTOSSERRA	UND	5		
113	FURADEIRA 3/8 500W 127V	UND	5		
114	ESMERILHADEIRA 4. 1/2 880W 127V	UND	5		
115	MOTO ESMERIL BG-50 127V	UND	5		
116	SERRA CIRCULAR MAKITA IND 110	UND	5		
117	SERRA MARMORE 4. 3/8 125W	UND	5		
118	ENXADA 2L 1/2	UND	20		
119	ENXADA 3 LIBRAS	UND	20		
120	ENXADA ALPE 2,5 GOIVADA	UND	20		
121	ENXADA ALPE 3,0 VALERIA	UND	20		
122	ENXADA RODO CURRAL 2,5LB	UND	20		
123	ENXADA ALPE 3,0 L	UND	20		
124	ENXADA ALPE ESTREITO 20CM	UND	20		
125	CAVADEIRA GOIVADA FACIL 2 34CM	UND	20		
126	CAVADEIRA DE BOCA ARTICUAR 130CM CB MADEIRA	UND	20		
127	ELETROBOMBA OB-80 1,0HP 60HZ BIVOLT 9	UND	10		
128	BOMBA 380W 65MT 127	UND	20		
129	CAPA DE CHUVA GG REDUCAP C/ FORRO	UND	10		
130	CAPA DE CHUVA G C/ FORRO	UND	20		
131	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UND	20		
132	TINTA SPRAY ALUM RODAS 360 ML	UND	20		
133	TINTA SPRAY 360 ML	UND	20		
134	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UND	20		
135	TELA TAPUME 1,20 X 50 METROS	MT	10		
136	CUBO COMPLETO (CARRETAS 2 TONELADAS)	UND	10		
137	CUBO COMPLETO (CARRETAS 3 TONELADAS)	UND	10		
138	CUBO COMPLETO (CARRETAS 4 TONELADAS)	UND	10		
139	MANGUEIRAS HIDRAULICAS 3/8	UND	10		
140	MACACOS HIDRAULICOS 2T	UND	10		
141	MACACOS HIDRAULICOS 4 T	UND	10		
142	MACACOS HIDRAULICOS 8 T	UND	10		
143	MACACOS HIDRAULICOS 10 T	UND	10		
144		UND	10		
145	MACACOS HIDRAULICOS 20 T	UND	10		
146	CHAVE DE RODA 17MM	UND	10		
147	CHAVE DE BOCA 10 X 11	UND	10		
148	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UND	10		
149	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UND	10		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

150	ELETRODUTO	KG	10		
151	DISCO DE CORTE 7" X 1,6MM X 7/8"	UND	10		
152	BOTA BORRACHA	UND	10		
153	BOTINA SEGURANÇA	UND	10		
154	ROÇADEIRA PARA TRATOR 1,50MT	UND	10		
155	PLAINA TRASEIRA TRATOR 2MT	UND	10		
156	GERADOR DE ENERGIA 6KVA	UND	2		
157	BATERIAS PARA (CARRO, CAMINHÃO, TRATOR) 60 AMPERES	UND	5		
158	CONCHA HIDRAULICA PARA TRATOR 1,50MT	UND	1		
159	CARRETA PARA TRATOR 2 TONELADAS	UND	10		
160	PERFURADOR DE SOLO PARA TRATOR C/I BROCA 540RPM	UND	1		
161	MANGUEIRAS JARDIM 30METROS	UND	10		
162	MANGUEIRAS PRETA 3/4" X 100	UND	20		
163	CORRENTES GALVANIZADAS	KG	15		
164	OLEO 20W40	LT	5		
165	OLEO 20W50	LT	5		
166	OLEO HIDRAULICO 68	LT	5		
167	CORDA 3MM PARA ROÇADEIRA	MT	10		
168	CORDA 6MM	MT	10		
169	CORDA 8MM	MT	10		
170	CORDA 10MM	MT	10		
171	CORDA 14MM	MT	10		
172	CORDA 18MM	MT	10		
173	MOTOESMERIL 6 POL 360W 127V	UND	3		
174	MOTOCOMPRESSOR 2HP 24L 110V	UND	1		
175	PNEU DE CARRINHO 3.25 X 8	UND	6		
176	CAMARA DE AR 3.25X8 P/CARRINHO	UND	6		
177	CAMARA DE AR 3.50X8 P/CARRINHO	UND	6		
178	CORTADOR DE GRAMA 2 EM 1 4HP 20"	UND	1		
179	PROTETOR AURICULAR (CONCHA)	UND	1		
180	PROTETOR FACIAL C/TELA	UND	15		
181	LIMA ENXADA 8	UND	5		
182	ALICATE 8 UNIVERSAL	UND	15		
183	MARTELO 27MM	UND	15		
184	GRAXA COMPLEXO DE LITIO	BD	20		
185	TELA METAL 1,50MT FIO 23	UND	10		
186	TELA SOMBREAMENTO	UND	10		
187	PULVERIZADOR MOTORIZADO	UND	2		
188	PULVERIZADOR MANUAL	UND	3		
189	PNEU PARA CARRETA 750 X 16	UND	6		
190	CAMA DE AR PARA CARRETA 7.5 X 16 TR 15	UND	6		
191	RODA PARA CARRETA 5.5 X 16 C/6 FUROS	UND	6		
192	OLEO 2T MINERAL 500G	UND	5		
193	OLEO 2T FC SINTETICO 500G	UND	5		
194	MOTOSSERRA 52/18	UND	3		
				Total	

1.2 – A estimativa de consumo será mensal, uma vez que depende exclusivamente da necessidade, podendo ser adquirido apenas uma até o limite estimado.

Item	Descrição	Und.	Quant.
1	ROÇADEIRA 33 COSTAL	UND	3
2	ROÇADEIRA COSTAL UMR 425/10	UND	2
3	ROÇADEIRA LAT CIR KW 26 PREMIUM	UND	5
4	ROÇADEIRA LATERAL HHT25/10 4T	UND	5
5	ROÇADEIRA LATERAL 26	UND	5
6	ROÇADEIRA LATERAL L431 MTB C/3P/FN	UND	3
7	ROÇADEIRA LATERAL T262M EMP CIR . 7X7	UND	5
8	ACELERADOR CPL BP35	UND	5
9	MANEJO ACELERADOR CPL TU26	PC	15
10	MANEJO ACELERADOR D26CPL MOD T KW26	PC	15



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

11	MANEJO COM GUIDON E SUPORTE TJ27 CPL	PC	5
12	MANEJO DK ACELERADOR ROÇADEIRA	PC	5
13	FACA 3 PONTAS BRUSH CUTTER BLADE	PC	10
14	FACA 3 PONTAS BRUSH CUTTER BLADE K3TX230MMX25.4	PC	10
15	FACA 3 PONTAS PARA ROÇADEIRA	PC	20
16	FACA CORTE 22 LR220 SERIES	PC	10
17	FACA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350X25,4X2,0	PC	10
18	FACA ROÇ 40DN VIDEA 255X25,4	PC	20
19	FACAO AGROLEV 1,75 MM/40 CM	PC	25
20	FACAO AGROLEV 1,75 MM/35 CM	PC	20
21	FACAO CANA CB LONGO TRAM 35CM 15C6	PC	20
22	TANQUE 340 LATERAL	PC	3
23	TANQUE COMBUSTIVEL 425	PC	3
24	TANQUE COMBUSTIVEL CPL C230	PC	3
25	TANQUE COMBUSTIVEL CPL KW26	PC	10
26	TANQUE COMBUSTIVEL CPL TU26	PC	15
27	TANQUE COMBUSTIVEL TU26 PURO	PC	10
28	TANQUE COMBUSTIVEL CPL KW43	PC	5
29	TANQUE COMBUSTIVEL KW 2600 (PURO)	PC	10
30	TANQUE COMBUSTIVEL SMT 33 LATERAL	PC	3
31	TANQUE COMBUSTIVEL TL 33 INCL 2/12	PC	3
32	GUIDAO DK PARA ROÇADEIRA	PC	3
33	GUIDAO TU 26 ORIGINAL	PC	20
34	PONTEIRA CPL C33 / C43M D26 C340	PC	10
35	PONTEIRA CPL SRM2305	PC	5
36	TRANSMISSAO CPL D26 7X7 5500 (PONTEIRA)	PC	10
37	TRANSMISSAO CPL DE 28 8X9 (PONTEIRA)	PC	2
38	TRANSMISSAO CPL ST FS/R85/FR220 (PONTEIRA)	PC	2
39	TRANSMISSAO CPL D25 L26M 10X6 (PONTEIRA)	PC	5
40	TRANSMISSAO DK (PONTEIRA)	PC	5
41	CARBURADOR 425 PARA ROÇADEIRA	PC	2
42	CARBURADOR A021002190 C-230	PC	2
43	CARBURADOR BG 330 B064	PC	5
44	CARBURADOR CPL 3300 H/REGL	PC	5
45	CARBURADOR CPL KW 2600 H C/REGL	PC	15
46	CARBURADOR CPL TJ-270	PC	5
47	CARBURADOR INCOMPLETO GARTHEN	PC	5
48	LIMITADOR DE ALTURA DE TECNIL	PC	30
49	CARBURADOR TU-26 OTIGINAL	PC	15
50	APARELHO DE SOLDA CA250AW2500	UND	5
51	APARELHO DE SOLDA RETIFICADOR RS400	UND	5
52	APARELHO DE SOLDA TRANSF P/ SOLDA ST26A	UND	5
53	APARELHO RETF P/SOLDA 325	UND	5
54	BETONEIRA 150 LITROS COM PEDAL	UND	1
55	BETONEIRA 400 LITROS SUPER MONO 127V	UND	1
56	CARRINHO CHAPA COM DUAS RODAS 280 LITROS	UND	10
57	CARRINHO CONST MASTER M PT PC3 25	UND	10
58	MOTOSSERA 52/18	UND	5
59	MOTOSSERRA PREMIUM CS 5600	UND	1
60	MOTOSSERRA NCS650	UND	2
61	SABRE 15 P/ 162/61/268/288/272 28 DENTES	UND	10
62	SABRE 16 P/ 038/360/380/381/06 30 DENTES	UND	10
63	SABRE 20 P/ 1162/61/268/272/288 36 DENTES	UND	10
64	SABRE 21P/ 051/08- 34 DENTES 4.04	UND	10
65	SABRE 24 P/ 162/61/268/268/288 42 DENTES	UND	10
66	SABRE 29 P/ PH 288 46 DENTES	UND	10
67	SABRE 18 P/ 32 D/ 3/8 0,58 MS45/52	UND	16
68	SABRE 18 P.325.058 72E 12D	UND	10
69	SABRE 18P/ 34 DENTES	UND	10
70	CORRENTE 3/8 050 1,3MM 205 DENTES 7 METROS	UND	50
71	CORRENTE 3/8,5MM 820 DENTES 30,5 METROS	UND	50
72	CORRENTE 3025 50 1,3MM 232 DENTES	UND	50
73	CORRENTE 52/18 32 DENTES	UND	20
74	CORRENTE MOTOSSERRA 5600 1/4 325-058	UND	50
75	LIMATAO MOTOSSERRA 8 7/32 KF GROSSA	UND	30

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br,

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

76	LIMATAO MOTOSSERRA 8 3/16 NICH FINA	UND	30
77	LIMATAO MOTOSSERRA 8X5/32 NICH+FINA	UND	30
78	LIMATAO MOTOSSERRA KF N 8X3/16(E)	UND	30
79	PERFURADOR DE SOLO C/BROCA ED-43 150MM	UND	5
80	PERFURADOR DE SOLO ED52KW 200MM	UND	2
81	BROCA 150MM X 800MM ED SERIES SIMPLES	UND	5
82	BROCA 60MM X 800MM ED SERIES	UND	5
83	BROCA PERFURADOR DE SOLO 200MM X 800MM	UND	5
84	BROCA PERFURADOR DE SOLO 300MM X 800MM ED43	UND	5
85	FILME NEO SILAGEM PRETA 10,00X50,00X200	UND	100
86	FILME NEO SILAGEM PRETA 4,00X100,00X200	UND	100
87	FILME NEO SILAGEM PRETA 4X100-60KG	UND	100
88	FILME NEO SILAGEM PRETA 6,00X100,00X200	UND	100
89	FILME NEO SILAGEM PRETA 6X100-90KG	UND	100
90	FILME NEO SILAGEM PRETA 8,00X100,00X200	UND	100
91	FILME NEO SILAGEM PRETA 8X100-120KG	UND	100
92	MANTANEIO PRETA E BRANCA 8,00X50,00X200,00	UND	100
93	ARODO TIPO AIVECA ACESSORIO 780/580	UND	5
94	GRADE DE DISCO GVV 14X18	UND	5
95	GRAMPO CERCA GALV 1X9 GERDAU KG	UND	50
96	OCULOS DE SEGURANÇA CINZA RIO DE JANEIRO ANT SUPER	UND	50
97	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR RIO DE JANEIRO	UND	50
98	OCULOS PROTEÇÃO JAGUAR INCOLOR	UND	50
99	OCULOS DE SEGURANÇA RIO DE JANEIRO	UND	50
100	PROTETOR AURICULAR CONTRA RESÍDUOS SONORO 3M	UND	50
101	MASCARA DESCARTAVEL	UND	50
102	MASCARA RESPIRATORIA C/ VALVULA	UND	50
103	MASCARA RESPIRATORIA S/ VALVULA PF F1	UND	50
104	IPI CONJUNTO PULVERIZAR BRANCO	UND	50
105	LUVA 07 FIOS C/ PIGMENTO	UND	50
106	LUVA ELANCA LISA 06 FIOS	UND	50
107	LUVA LATEX AMARELA FOR 8G MUCAN C10	UND	50
108	BONE ARABE BRIM S/ TELA CAQUI	UND	50
109	LUVA RASPA C/ CURTO 07	UND	50
110	CANELEIRA PERNEIRA DE PROTEÇÃO C/ VELCRO	PR	50
111	FURADEIRA/PARAFUZEIRA MAKITA 1/2 127V	UND	5
112	FURADEIRA BRISTOL COYO 45 P/ MOTOSSERRA	UND	5
113	FURADEIRA 3/8 500W 127V	UND	5
114	ESMERILHADEIRA 4. 1/2 880W 127V	UND	5
115	MOTO ESMERIL BG-50 127V	UND	5
116	SERRA CIRCULAR MAKITA IND 110	UND	5
117	SERRA MARMORE 4. 3/8 125W	UND	5
118	ENXADA 2L 1/2	UND	20
119	ENXADA 3 LIBRAS	UND	20
120	ENXADA ALPE 2,5 GOIVADA	UND	20
121	ENXADA ALPE 3,0 VALERIA	UND	20
122	ENXADA RODO CURRAL 2,5LB	UND	20
123	ENXADA ALPE 3,0 L	UND	20
124	ENXADA ALPE ESTREITO 20CM	UND	20
125	CAVADEIRA GOIVADA FACIL 2 34CM	UND	20
126	CAVADEIRA DE BOCA ARTICUAR 130CM CB MADEIRA	UND	20
127	ELETROBOMBA OB-80 1,0HP 60HZ BIVOLT 9	UND	10
128	BOMBA 380W 65MT 127	UND	20
129	CAPA DE CHUVA GG REDUCAP C/ FORRO	UND	10
130	CAPA DE CHUVA G C/ FORRO	UND	20
131	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA	UND	20
132	TINTA SPRAY ALUM RODAS 360 ML	UND	20
133	TINTA SPRAY 360 ML	UND	20
134	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	UND	20
135	TELA TAPUME 1,20 X 50 METROS	MT	10
136	CUBO COMPLETO (CARRETAS 2 TONELADAS)	UND	10
137	CUBO COMPLETO (CARRETAS 3 TONELADAS)	UND	10
138	CUBO COMPLETO (CARRETAS 4 TONELADAS)	UND	10
139	MANGUEIRAS HIDRAULICAS 3/8	UND	10
140	MACACOS HIDRAULICOS 2T	UND	10

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br,

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

141	MACACOS HIDRAULICOS 4 T	UND	10
142	MACACOS HIDRAULICOS 8 T	UND	10
143	MACACOS HIDRAULICOS 10 T	UND	10
144		UND	10
145	MACACOS HIDRAULICOS 20 T	UND	10
146	CHAVE DE RODA 17MM	UND	10
147	CHAVE DE BOCA 10 X 11	UND	10
148	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	UND	10
149	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	UND	10
150	ELETRODUTO	KG	10
151	DISCO DE CORTE 7" X 1,6MM X 7/8"	UND	10
152	BOTA BORRACHA	UND	10
153	BOTINA SEGURANÇA	UND	10
154	ROÇADEIRA PARA TRATOR 1,50MT	UND	10
155	PLAINA TRASEIRA TRATOR 2MT	UND	10
156	GERADOR DE ENERGIA 6KVA	UND	2
157	BATERIAS PARA (CARRO, CAMINHÃO, TRATOR) 60 AMPERES	UND	5
158	CONCHA HIDRAULICA PARA TRATOR 1,50MT	UND	1
159	CARRETA PARA TRATOR 2 TONELADAS	UND	10
160	PERFURADOR DE SOLO PARA TRATOR C/I BROCA 540RPM	UND	1
161	MANGUEIRAS JARDIM 30METROS	UND	10
162	MANGUEIRAS PRETA 3/4" X 100	UND	20
163	CORRENTES GALVANIZADAS	KG	15
164	OLEO 20W40	LT	5
165	OLEO 20W50	LT	5
166	OLEO HIDRAULICO 68	LT	5
167	CORDA 3MM PARA ROÇADEIRA	MT	10
168	CORDA 6MM	MT	10
169	CORDA 8MM	MT	10
170	CORDA 10MM	MT	10
171	CORDA 14MM	MT	10
172	CORDA 18MM	MT	10
173	MOTOESMERIL 6 POL 360W 127V	UND	3
174	MOTOCOMPRESSOR 2HP 24L 110V	UND	1
175	PNEU DE CARRINHO 3.25 X 8	UND	6
176	CAMARA DE AR 3.25X8 P/CARRINHO	UND	6
177	CAMARA DE AR 3.50X8 P/CARRINHO	UND	6
178	CORTADOR DE GRAMA 2 EM 1 4HP 20"	UND	1
179	PROTETOR AURICULAR (CONCHA)	UND	1
180	PROTETOR FACIAL C/TELA	UND	15
181	LIMA ENXADA 8	UND	5
182	ALICATE 8 UNIVERSAL	UND	15
183	MARTELO 27MM	UND	15
184	GRAXA COMPLEXO DE LITIO	BD	20
185	TELA METAL 1,50MT FIO 23	UND	10
186	TELA SOMBREAMENTO	UND	10
187	PULVERIZADOR MOTORIZADO	UND	2
188	PULVERIZADOR MANUAL	UND	3
189	PNEU PARA CARRETA 750 X 16	UND	6
190	CAMA DE AR PARA CARRETA 7.5 X 16 TR 15	UND	6
191	RODA PARA CARRETA 5.5 X 16 C/6 FUIROS	UND	6
192	OLEO 2T MINERAL 500G	UND	5
193	OLEO 2T FC SINTETICO 500G	UND	5
194	MOTOSSERRA 52/18	UND	3

II - DOS PREÇOS

2.1 – O(s) preço(s) por produto que vigorará (ão) inicialmente nesta Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) no item I OBJETO.

2.2. – Nesses preços estão incluídos todos os custos de transporte, embalagem e entrega do produto até a sede da Prefeitura Municipal de CAIANA, ou local determinado pela Administração, e

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br,

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.

3.2.- A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 – A revisão dos preços ocorrerão trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder – se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 – Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **1 (um) ano**, a partir de sua assinatura, prorrogável, pelo prazo máximo de mais um ano e nas mesmas condições, nos termos do Decreto Municipal – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, desde que a detentora haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que tenha sido realizada pesquisa prévia que revele que os preços são compatíveis com os de mercado.*

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a entrega do produto só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

*5.2. Da emissão da ordem de compra ou termo de contrato e/ ou da competente nota de empenho, à empresa detentora deverá entregar produto em **05 (CINCO) DIAS** na sede da Prefeitura Municipal de CAIANA.*

5.3. No ato de entrega todos os produtos serão vistoriados, sendo que aqueles que não atendam as normas vigentes serão devolvidos.

5.4. Os produtos que não estiverem embalados serão devolvidos sem o recebimento, recaindo sobre a empresa que o forneceu as despesas decorrentes do ato.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

5.5 – Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar para conferência, junto ao setor de liquidação:

5.5.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

5.5.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.6 – Para a entrega do produto o Setor Responsável emitirá a “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de R.P, número da Nota de Empenho, carimbo e assinatura do responsável.

5.7 – Os produtos poderão ser submetidos a análise por parte de Comissão nomeada pelo Prefeito para verificar se os produtos são de qualidade e que atendam as necessidades da Administração.

5.8 – Os produtos deverão está embalados em plásticos resistente de forma que todos os produtos formem um único volume.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será o descrito no Edital deste processo.

6.2 – Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue junto com os produtos na Secretaria que solicitou os produtos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

6.4 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

7.2 – Todas as obrigações decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, inclusive multas, será de responsabilidade da Detentora.

7.3 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de compra/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA. Não

Rua Miguel Toledo, nº 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br,

Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;*
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;*
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.*
- d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.*

*9.5 – Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a **05 (CINCO) DIAS** na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:*

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;*
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;*
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Compra”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG, não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Espera Feliz -MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, mandou a Sr. Pregoeiro, que eu, Rafael Moreira Lopes, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

CONTRATADA
CNPJ:

Testemunhas: _____



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO IX

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À
Prefeitura Municipal de CAIANA-MG
Rua Miguel Toledo, nº 106 - Centro
CAIANA- MG,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Prezados Senhores

Em cumprimento aos ditames Editalícios, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de CAIANA o Sr. _____ portador da cédula de identidade RG. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Ademais, damos ciência que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penas da Lei, especialmente aquelas previstas pelo art. 7º da Lei nº 10.520/02, e do Edital.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

proponente – CNPJ(CPF)

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função:



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – MG.

*MUNICÍPIO DE CAIANA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 102/2017 – PREGÃO Nº 055/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2017. O Município de CAIANA- MG, torna público nos termos das Leis Federais nº Lei 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu PREGOEIRO, o Processo nº 102/2017, Pregão Presencial nº 055/2017 – Registro de Preços nº 039/2017, com abertura para o dia 27/09/2017 às 13:00 horas, Visando: **Registro de Preços para aquisição de equipamentos, ferramentas e demais utensílios para construção em atendimento as diversas secretarias desta municipalidade.** O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura à Rua Miguel Toledo, nº 106, centro, na cidade de CAIANA- MG CEP: 36.840-000 ou através do site WWW.caiana.mg.gov.br MAURICIO PINHEIRO FERREIRA – Prefeito Municipal. 06/09/2017.*